



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.016/2024

***Decreta Ponto Facultativo nos órgãos
do Poder Executivo Municipal no dia
30 de maio de 2024.***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) em virtude das tradições culturais de Corpus Christi.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os Setores que desempenham suas funções de acordo com o calendário escolar, que trabalham em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 29 de maio de 2024.


Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal